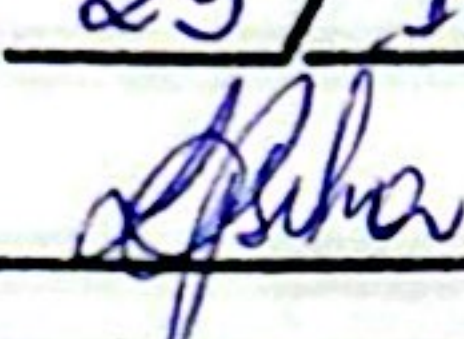




# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 189/ 2025 de 29 de Dezembro de 2025

|                                                                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                                                                  |                      |
| O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO. |                      |
| ( ) AFIXADO                                                                                        | (X) QUADRO DE AVISOS |
| DE 29 / 12 / 25                                                                                    | A 28 / 01 / 26       |
|                   |                      |
| RESPONSÁVEL                                                                                        |                      |

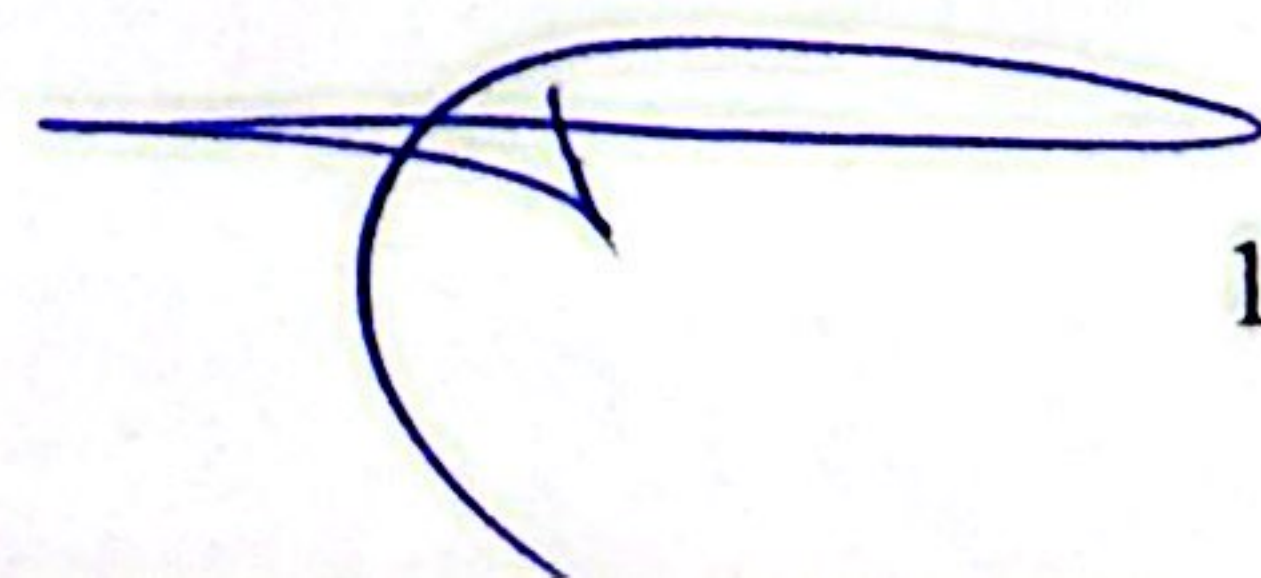
"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar, decorrente da Portaria nº 172/2025 e dá outras providências."

Considerando que os membros da Comissão, referente ao procedimento de sindicância exercem outras atividades, inerentes aos seus respectivos cargos públicos;

Considerando que a massiva demanda de atividades os membros de referida Comissão, os quais têm de cumprir integralmente sua responsabilidade funcional de seus cargos, atuando neste processo em colaboração à Administração Pública, para alcance dos princípios regentes, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação do prazo já determinado é amplamente admitida, desde que não se torne o prazo indeterminável, conforme entendimento de que "A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica em afirmar que o excesso de prazo para conclusão do processo Administrativo disciplinar não conduz à nulidade deste."(MS nº 10.827/DF, Relator o Ministro Hélio Quaglia Barbosa, DJU de 6/2/2006, publicado em 06/02/2006, p. 195 e MS 10828 / DF; mandado de segurança, 2005/0118274-0, Relator Ministro Paulo Gallotti, S3, julgado em 28/06/2006, DJ 02/10/2006, p. 220).

Considerando, por fim, a prorrogação não resultará prejuízo de qualquer ordem aos envolvidos.



1



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
*Gabinete do Prefeito*

---

Considerando que a anulação *in totum* dos trabalhos trará prejuízos a Administração Pública.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais sessenta (60) dias, o prazo para os termos dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 172/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTIVA/MG, 29 de Dezembro de 2025.



**Vágner Abílio Belizário**  
**Prefeito Municipal**